



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 606, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), criando a seguinte dotação:

05.09 - Setor Administrativo da Administração
06.181.0601.2011 – Convênio com a Polícia Militar
3.3.30.41 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05.09 - Setor Administrativo da Administração
06.181.0601.2013 – Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de setembro de 2.019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

